



TERMO DE REFERÊNCIA

IC – Individual Contract (Pessoa Física)

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO

BRA/21/011 – Fortalecimento de Capacidades para Modernização e Aprimoramento da Gestão
Estatal da União

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Consultoria Individual para orientação na definição de requisitos de acessibilidade para o sistema
do Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

1. OBJETIVO:

Este Termo de Referência estabelece as bases para a contratação de 01 (um) consultor nacional, por meio da modalidade produto, com o objetivo de tornar sistemas e portais da Diretoria de Inovação Governamental – DINOV, especialmente o sistema PGD Petrvs, utilizáveis por qualquer pessoa, especialmente aquelas que possuem deficiência visual, no âmbito do Projeto BRA/21/011.

2. CONTEXTO

A comunicação acessível é um pilar essencial para garantir que informações, serviços e políticas públicas cheguem a todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, cognitivas, culturais ou sociais. Quando sites e conteúdos da administração pública não são acessíveis, barreiras se impõem e parte da população fica excluída do direito de compreender, participar e se beneficiar das inovações em curso.

A inclusão, nesse sentido, não é apenas um compromisso ético e legal: é também motor de inovação. Ao considerar diferentes perspectivas, necessidades e formas de interação, amplia-se o repertório de soluções criativas e a capacidade do setor público de responder de maneira eficaz aos desafios sociais. A acessibilidade digital permite que cidadãos diversos possam interagir com plataformas governamentais, contribuindo para processos mais democráticos, transparentes e colaborativos.

Por isso, o diagnóstico de sites e conteúdos realizado pela **Diretoria de Inovação Governamental - DINOV** ganha relevância estratégica. Ele não se limita a um exercício técnico, mas se conecta diretamente à construção de um Estado mais inclusivo, moderno e inovador. Avaliar se as informações estão claras, responsivas, em linguagem simples e compatíveis com recursos de acessibilidade é garantir que a inovação cumpra seu papel maior: transformar a vida das pessoas com equidade e eficiência.

Neste contexto, a **Coordenação-Geral do Programa de Gestão e Desempenho (CGPGD) da DINOV**, área de negócio do Sistema PGD Petrvs, está buscando o aprimoramento da acessibilidade do sistema informatizado usado no âmbito do Programa.

Com a ampliação do uso do PGD e a crescente demanda por serviços públicos mais inclusivos e acessíveis, tornou-se essencial que o sistema atenda às diretrizes de **acessibilidade digital**, em especial no que se refere ao acesso de pessoas com **deficiência visual**. A adoção de padrões reconhecidos internacionalmente, como as **Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG)** e o **Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG)**, é fundamental para assegurar o direito de todos os usuários ao pleno uso das funcionalidades do sistema.

Diante disso, a contratação de um consultor especializado em acessibilidade de sistemas é estratégica para garantir que os requisitos de acessibilidade sejam incorporados de forma técnica e adequada desde a fase de concepção das melhorias do PGD Petrvs, tendo em vista, inclusive, que não há servidores com conhecimentos específicos para o assunto no âmbito da Secretaria de Gestão e Inovação - Seges.

O consultor atuará diretamente junto à CGPGD, oferecendo o suporte necessário para promover um sistema verdadeiramente inclusivo, que respeite os princípios da equidade, amplie a usabilidade para públicos diversos e fortaleça o compromisso institucional com a acessibilidade e a transformação digital inclusiva no serviço público.

3. ATIVIDADES GERAIS ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO NOS PRODUTOS E ATIVIDADES DO PRODOC:

Os resultados produzidos pelo(a) consultor(a) se vinculam ao seguinte produto e atividade previstos no PRODOC da presente Cooperação Internacional:

Produto 7: Instrumentos de apoio à gestão aprimorados.
Atividade 7.2: Desenvolver metodologias e ferramentas para ampliar a capacidade de oferta de soluções de inovação governamental e de aprimoramento da gestão.

4. PRODUTOS E ATIVIDADES

PRODUTO 1 – Relatório de Diagnóstico de Acessibilidade do Sistema PGD Petrvs.

Descrição da entrega: Documento com diagnóstico detalhado sobre as barreiras de acessibilidade do sistema PGD Petrvs, com foco na experiência de usuários com todos os tipos de deficiência que possam impactar o uso pleno da ferramenta, especialmente a deficiência visual. O relatório deverá apresentar uma análise crítica da conformidade do sistema com as principais diretrizes de acessibilidade digital, tais como WCAG e e-MAG, identificando os pontos de atenção e propondo recomendações técnicas iniciais.

Atividades a serem realizadas: Para elaboração desse produto, a consultoria deverá realizar, no mínimo, as seguintes atividades:

- Navegar no ambiente de homologação do sistema PGD Petrvs para exploração das funcionalidades e identificação de barreiras de navegação e usabilidade.

- Avaliar a compatibilidade do sistema com tecnologias assistivas (ex.: leitores de tela).
- Analisar a interface e os fluxos de interação sob a ótica das normas de acessibilidade aplicáveis (WCAG, e-MAG, Decreto 10.296/2020, etc.).
- Realizar reuniões técnicas com a equipe negocial da CGPGD para entendimento do funcionamento do sistema e das funcionalidades críticas para o usuário.
- Elaborar o **Relatório de Diagnóstico de Acessibilidade do Sistema PGD Petrvs**, contendo:
 - Mapeamento das não conformidades do sistema com base nas diretrizes da WCAG e e-MAG;
 - Identificação das barreiras de acessibilidade de forma clara e objetiva;
 - Classificação da gravidade/impacto de cada uma das barreiras identificadas;
 - Recomendações de ajustes para cada barreira identificada

PRODUTO 2 – Documento com Histórias de Usuários para desenvolvimento

Descrição da entrega: Documento com todas as Histórias de Usuários (user stories) necessárias para subsidiar os desenvolvedores do sistema PGD Petrvs na implementação dos ajustes necessários para corrigir cada uma das barreiras identificadas no Relatório de Diagnóstico de Acessibilidade do Sistema PGD Petrvs (Produto 1).

Atividades a serem realizadas: Para elaboração desse produto, a consultoria deverá realizar, no mínimo, as seguintes atividades:

- Traduzir os achados do Relatório de Diagnóstico em histórias de usuários acessíveis, contendo critérios de aceitação objetivos.
- Realizar reuniões de refinamento com a equipe negocial e de desenvolvedores para construção colaborativa das histórias do usuário e dos critérios de aceitação.
- Validar junto à equipe negocial os ajustes propostos, garantindo aderência às funcionalidades do sistema.
- Priorizar, junto à área de negócio, os ajustes com maior impacto na usabilidade para usuários com deficiência visual.
- Elaborar o **Documento com as Histórias de Usuários para desenvolvimento**, que deverá conter:
 - Histórias do Usuário, cada uma delas contendo as melhorias a serem implementadas de forma clara e os critérios de aceitação claros e mensuráveis;
 - Classificação das Histórias do Usuário de acordo com o impacto na acessibilidade do sistema, em: urgente, prioridade alta, prioridade média e prioridade baixa; e
 - Priorização das Histórias do Usuário dentro de cada faixa de classificação.

PRODUTO 3 – Relatório de Acompanhamento da Implementação das melhorias desenvolvidas

Descrição da entrega: Documento com análise dos ajustes desenvolvidos no sistema PGD Petrvs com base nos critérios de acessibilidade definidos no Documento com as Histórias de Usuários (produto 2). O documento deverá também: apontar falhas residuais ou novas barreiras geradas pelas

alterações; sugerir ajustes complementares ou ações mitigadoras; e recomendar ações para manutenção da acessibilidade nas futuras versões do sistema.

Atividades a serem realizadas: Para elaboração desse produto, a consultoria deverá realizar, no mínimo, as seguintes atividades:

- Acompanhar o processo de homologação dos ajustes realizados pela equipe de desenvolvimento com base nas histórias de usuários.
- Realizar testes funcionais utilizando tecnologias assistivas para verificar a efetividade das soluções implementadas.
- Realizar reuniões com a equipe negocial e, quando necessário, com a equipe de desenvolvimento, para esclarecimento de falhas e retrabalhos.
- Elaborar o **Relatório de Acompanhamento da Implementação das Melhorias de Acessibilidade no Sistema PGD Petrus**, contendo:
 - Análise da conformidade das entregas com os critérios de aceite previstos nas Histórias do Usuário;
 - Identificação de falhas residuais ou novas barreiras geradas pelas alterações;
 - Sugestões de ajustes complementares ou ações mitigadoras;
 - Recomendações para manutenção da acessibilidade nas futuras versões do sistema.

PRODUTO 4 – Relatório de Diagnóstico de Acessibilidade dos sites “Gestão e Inovação”

Descrição da entrega: Documento com diagnóstico detalhado sobre as barreiras de acessibilidade da página “Gestão e Inovação”, dentro do site oficial do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, bem como de suas páginas secundárias (i) Inovação e Carreiras transversais; ii) LA-BORA! gov; iii) CINCO; iv) Cotas para Mulheres; v) Programa Nacional de Gestão e Inovação; vi) Programa de Gestão e Desempenho; vii) salas 360; e viii) Vitrinegov; e de eventuais páginas terciárias. O relatório deverá apresentar uma análise crítica da conformidade das páginas com as principais diretrizes de acessibilidade digital, identificando os pontos de atenção e propondo recomendações técnicas iniciais.

Atividades a serem realizadas: Para elaboração desse produto, a consultoria deverá realizar, no mínimo, as seguintes atividades:

- Navegar nos sites indicados para exploração das funcionalidades e identificação de barreiras de navegação e usabilidade.
- Avaliar a compatibilidade dos sites com tecnologias assistivas (ex.: leitores de tela).
- Analisar a interface e os fluxos de interação sob a ótica das normas de acessibilidade aplicáveis (WCAG, e-MAG, Decreto 10.296/2020, etc.).
- Realizar reuniões técnicas com a equipe negocial para entendimento do funcionamento dos sites e das funcionalidades críticas para o usuário.

- Elaborar o **Relatório de Diagnóstico de Acessibilidade da seção “Gestão e Inovação”** da página oficial do MGI e suas páginas secundárias e terciárias, contendo:
 - Mapeamento das não conformidades de cada uma das páginas definidas;
 - Classificação geral da gravidade/impacto das barreiras de cada uma das páginas analisadas;
 - Recomendações de ajustes para acessibilidade de cada uma das páginas analisadas;
 - Classificação de cada um dos ajustes necessários em cada uma das páginas analisadas, de acordo com o impacto na acessibilidade, em: urgente, prioridade alta, prioridade média e prioridade baixa; e
 - Sugestão de boas práticas de acessibilidade, se houver.

5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTOS:

Produto	Prazo	Percentual
PRODUTO 1- Relatório de Diagnóstico de Acessibilidade no Sistema PGD Petrvs.	40 dias a partir da data da assinatura do contrato	10%
PRODUTO 2- Documento com Histórias de Usuários com Foco em Acessibilidade	80 dias a partir da data da assinatura do contrato	25%
PRODUTO 3- Relatório de Acompanhamento da Implementação das Melhorias de Acessibilidade	180 dias a partir da data da assinatura do contrato	30%
PRODUTO 4 - Relatório de Diagnóstico de Acessibilidade sites Gestão e Inovação	210 dias a partir da data da assinatura do contrato	35%
Total	210 dias	100%

Valor da contratação: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

O PNUD será rigoroso na conferência dos produtos/serviços entregues/prestados, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto/serviço entregue/prestado.

Cada pagamento será efetuado em até 10 dias úteis, após o recebimento e ateste pela equipe do Projeto e pelo PNUD da apresentação das entregas, segundo as especificações constantes neste Termo de Referência.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO



A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e será finalizada em 225 (duzentos e vinte e cinco) dias.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Requisitos obrigatórios:

Educação:

- Graduação completa em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Design de Interação, Sistemas de Informação, ou áreas afins.

Experiência:

- Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em acessibilidade digital para sistemas e plataformas.

Requisitos desejáveis:

Educação:

- Pós-graduação em usabilidade, acessibilidade, tecnologia da inclusão ou áreas afins;
- Certificação CPACC (Certified Professional in Accessibility Core Competencies) ou similar;
- Outras certificações em usabilidade, acessibilidade, tecnologia da inclusão.

Experiência:

- Experiência com normas WCAG 2.1, e-MAG ou equivalente.
- Experiência com NVDA (Non Visual Desktop Access)

8. ENTREGA DOS PRODUTOS

Todos os produtos (seus documentos e arquivos relativos) deverão ser redigidos em português e disponibilizados em meio digital editável, com texto, tabelas, gráficos, imagens e eventuais anexos, quando de sua primeira apresentação e novamente em meio digital editável após a sua aprovação.

Os arquivos digitais de todos os documentos produzidos durante o desenvolvimento do projeto (relatórios, imagens, gráficos, planilhas etc.) deverão ser disponibilizados em todas as suas versões e eventuais revisões, nos formatos em que foram desenvolvidos, e ainda, consolidados em formato PDF, quando for o caso.

Os materiais produzidos pelo(a) consultor(a) contratado(a) deverão ser acompanhados de todas as fórmulas, senhas protetoras e outros mecanismos de segurança utilizados.

Quando aprovados, os produtos deverão ser entregues em meio digital, disponibilizando os arquivos através de meios a combinar com a contratante (HD externo, pen-drive, repositórios de arquivos em nuvem etc.). Os textos devem seguir as normas da ABNT para citação e referências, fonte Calibri, tamanho 11, espaçamento entre linhas 1,08.



É responsabilidade do(a) consultor(a) fornecer todos os relatórios, imagens, planilhas e manuais dos itens requeridos pela contratante.

Cada parcela do produto, a ser entregue de acordo com os prazos previstos na tabela constante do item 5 deste Termo de Referência, deverá ser aprovada pelo responsável pelo conteúdo técnico do Produto e validada por seu supervisor. A análise considerará tanto a qualidade das informações e a adequação de forma do produto apresentado quanto o método de transferência dos conhecimentos para a equipe técnica do Ministério.

Versões iniciais de cada produto serão entregues entre 10 (dez) e 7 (sete) dias antes do prazo contratual, considerado como a data de entrega das versões finais de cada produto.

Os documentos e relatórios deverão ser atualizados tantas vezes quanto for necessário para atender o processo de levantamento de informações, de acordo com o escopo dos serviços.

A aceitação e autorização para pagamento de cada produto estão condicionadas ao atendimento integral deste Termo de Referência.

Eventuais alterações no procedimento e cronograma de execução do objeto do CONTRATO especificados no Plano de Trabalho poderão ser efetuadas a critério do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI com anuência do PNUD, ou por solicitação do consultor, que serão analisadas e aprovadas pelo MGI em conjunto com o PNUD.

9. MONITORIA DO CONTRATO

O contrato será acompanhado pela equipe do Projeto e pela unidade de Programa do PNUD de forma a assegurar: o cumprimento dos requisitos técnicos contratados; o adequado desempenho; o atingimento dos marcos/entregas; a realização de pagamentos em conformidade; e o pleno entendimento entre as partes dos papéis e responsabilidades; com fins de que a contratação seja desempenhada satisfatoriamente.

Serão realizadas reuniões periódicas (presenciais e por videoconferências), a serem agendadas a critério do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e do PNUD, para apresentação, por parte da consultoria, do entendimento sobre o escopo, do desenvolvimento progressivo do trabalho e do panorama sobre a produção e entrega dos produtos/relatórios. No caso de constatação de mau desempenho do consultor, caberá a equipe do Projeto reportar prontamente à unidade de Programa do PNUD, documentando a ocorrência. No caso de um desempenho ruim recorrente, a equipe do Projeto deve novamente fornecer à unidade de Programa do PNUD evidência documentada de tal desempenho insatisfatório, incluindo ações corretivas não realizadas/ implementadas pela instituição contratada, para ações de praxe por parte do PNUD.

Ao longo do desenvolvimento do trabalho deverão ser entregues 4 (quatro) relatórios conforme especificados anteriormente, incluindo a documentação de suporte, planilhas de cálculo e outros elementos empregados para a realização das entregas. Também deverão ser realizadas reuniões em que serão apresentados para a equipe do Projeto os resultados parciais e os finais obtidos para cada um dos relatórios.



Não serão aceitos produtos que sejam consubstanciados em (ou sejam apresentados como) mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos, ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados e/ou analisados pelo consultor(a) contratado(a).

Devem ser entregues todos os componentes de cada relatório, informados com clareza e objetividade em seu conteúdo, de forma inclusive a explicitar a transparência empregada durante a sua elaboração, e referenciando a base teórica que os embasa.

A qualquer tempo poderão ser solicitadas reuniões com a equipe do Projeto para apresentação das simulações e resultados preliminares, intermediários e/ou finais, se já houver.

10. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação dos produtos pelo PNUD (Unidade de Desenvolvimento Socioeconômico Inclusivo), considerando o cronograma de entrega e os valores estipulados neste Termo de Referência.

A avaliação técnica dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da versão inicial de cada produto.

O pagamento a ser realizado pelo PNUD deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da versão final aprovada.

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com a entrega dos produtos, uma vez aprovados pelo responsável técnico, e o pagamento estará condicionado à qualidade esperada dos produtos descritos neste TR.

11. CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todas as atividades e os produtos devem atender às características constantes do presente Termo de Referência (TR) e terem suas entregas formalizadas em relatórios, planilhas e outros instrumentos pertinentes.

O(a) consultor(a) deverá garantir que os serviços previstos sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações, nos prazos estabelecidos, cumprindo as orientações da contratante e submetendo previamente, para apreciação e aprovação, as eventuais modificações necessárias para o desenvolvimento e entrega dos produtos. Os prazos somente poderão ser alterados mediante acordo entre a contratante e o consultor.

O(a) consultor(a) deverá manter em sigilo as informações a que tiver acesso durante a prestação da consultoria; não poderá, em hipótese alguma, divulgar resultados parciais ou totais, ou tecer quaisquer comentários públicos acerca das informações tratadas, levantamentos realizados e conteúdo dos produtos gerados.



Os produtos objetos deste TR serão propriedade da contratante, podendo a utilização e a veiculação do seu conteúdo ser feita por tempo indeterminado, a seu critério.

12. PROCESSO SELETIVO

Os(as) candidatos(as) serão classificados mediante processo seletivo composto de duas fases. A primeira fase compreende a análise curricular e valerá 70 pontos. A segunda fase consistirá em entrevista, que valerá 30 pontos. A pontuação final do processo seletivo, somando-se as pontuações das duas fases, totalizará o máximo de 100 pontos.

Análise do *Curriculum Vitae*: os currículos válidos recebidos dentro do prazo serão classificados por meio de critério objetivo de pontuação que considerará a obtenção de títulos acadêmico-profissionais e a experiência profissional, conforme quadro do item 12.2. As pontuações individuais para o componente de análise curricular serão atribuídas de acordo com as informações do candidato apresentadas no *Curriculum Vitae* encaminhado. Para tanto, é importante que o candidato indique claramente em seu CV seus atributos de educação e experiência profissional requeridas, tanto na parte obrigatória como na parte pontuável, de forma que o Comitê de Avaliação possa realizar a análise adequada. Não serão avaliados conteúdos encaminhados por meio de links externos ao *Curriculum Vitae*.

O(a) candidato(a) deverá comprovar a sua experiência profissional mediante apresentação de registro em Carteira de Trabalho e/ou declaração de empresa/instituição em que exerceu suas atividades.

O(a) candidato(a) deverá comprovar a sua titulação de ensino superior e pós-graduação mediante a apresentação de certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino.

Entrevista técnica: os 5 (cinco) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do *Curriculum Vitae* serão convocados, por correio eletrônico, para entrevista técnica, que terá lugar na sede do Ministério, em Brasília (DF), ou, alternativamente, poderá ser realizada de maneira remota, por meio de contato telefônico, de instrumentos e softwares de teleconferência ou por videoconferência. Em caso de empate entre candidatos classificados na quinta colocação, convocar-se-ão ambos para participarem da entrevista.

A entrevista será realizada por Comissão de Avaliação composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas. O(a) candidato(a) aprovado deverá obter, no mínimo, 20 pontos válidos durante a entrevista. Na ocasião, serão avaliados do candidato os seguintes requisitos: disponibilidade, objetividade e clareza na apresentação de ideias e domínio do tema.

12.1 Primeira etapa (Eliminatória/não pontuável)

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 7 desse Termo de Referência – requisitos obrigatórios.

12.2 Segunda etapa (Classificatória/pontuável): Análise curricular (requisitos desejáveis)

Esta etapa tem caráter classificatório conforme ranking de pontuação, atribuído pela Comissão de Seleção ao currículo do candidato habilitado, que se dará conforme critérios do Quadro II descrito a seguir. Somente serão analisados os currículos dos candidatos aceitos na primeira etapa.

Quadro II – Critérios de Pontuação

Subfator	Pontuação	Pontuação Máxima
Pós-graduação em usabilidade, acessibilidade, tecnologia da inclusão ou áreas afins	Doutorado – 12 pontos Mestrado – 10 pontos Especialização – 8 pontos	20
Certificação CPACC (Certified Professional in Accessibility Core Competencies) ou similar reconhecida	7 (sete) pontos para cada certificação	14
Outras certificações em usabilidade, acessibilidade, tecnologia da inclusão	2 (dois) pontos para cada certificação	6
Pontuação máxima para formação		40
Experiência com normas WCAG 2.1, e-MAG ou equivalente.	3 pontos por ano completo de experiência (até 5 anos pontuáveis)	15
Experiência com NVDA (Non Visual Desktop Access)	3 pontos por ano completo de experiência (até 5 anos pontuáveis)	15
Pontuação máxima para experiência profissional		30
Total		70

12.3 Terceira etapa: entrevista

Nesta etapa serão avaliadas: i) objetividade e clareza na apresentação de ideias e domínio do tema; e ii) demonstração de adesão da experiência ao objetivo proposto para a contratação.

Entrevista técnica: os 5 (cinco) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do Curriculum Vitae serão convocados, por correio eletrônico, para entrevista técnica, que terá lugar na sede do Ministério, em Brasília (DF), ou, alternativamente, poderá ser realizada de maneira remota, por meio de contato telefônico, de instrumentos e softwares de teleconferência ou por

videoconferência. Em caso de empate entre candidatos classificados na quinta colocação, convocar-se-ão ambos para participarem da entrevista.

A entrevista será realizada por Comissão de Avaliação composta por, no mínimo, 3 (três) funcionários do Ministério. O(a) candidato(a) aprovado deverá obter, no mínimo, 20 pontos válidos durante a entrevista.

Quadro III – Critérios de pontuação etapa da entrevista

Requisito	Gradação	Pontuação máxima
Objetividade e clareza na apresentação de ideias e domínio do tema	A comissão de avaliação atribuirá pontuação de 0 a 15, considerando a capacidade do(a) candidato(a) de compreensão do trabalho que será desenvolvido, conforme proposto no Termo de Referência.	15
Demonstração de adesão da experiência ao objetivo proposto para a contratação.	A comissão de avaliação atribuirá pontuação de 0 a 15, conforme a percepção de adesão da experiência do candidato ao objetivo proposto para a contratação e o domínio das ferramentas e técnicas solicitadas no Termo de Referência.	15
Total de pontos		30

Na pontuação da entrevista, a seguinte escala será considerada pelos entrevistadores para cada requisito:

- **0 ponto** para ausência de evidência do requisito;
- **5 pontos** para evidência razoável do requisito;
- **10 pontos** para boa evidência do requisito
- **15 pontos** para excelente evidência do requisito.

13. LOCAL DE TRABALHO

O trabalho poderá ser desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o(a) consultor(a) deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários para a realização das atividades, inclusive para videoconferências, os quais serão, integralmente, por ele suportados, bem como ter disponibilidade para viagens, visitas técnicas, reuniões e contatos regulares com os parceiros (PNUD e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI).

14. VIAGENS



Em caso de viagens oficiais para participações em eventos relacionados ao edital, as passagens e as diárias serão custeadas no âmbito do Projeto com programação prévia apresentada e mediante autorização do PNUD. Por norma do UNDSS (United Nations Department of Safety and Security), o(a) consultor(a) deverá realizar o curso sobre normas de segurança (BSAFE) da ONU (Organização das Nações Unidas). O cumprimento dos requisitos de segurança descritos acima poderá ser condição para liberação dos pagamentos previstos neste Termo de Referência. Além do curso mencionado, em caso de viagem de trabalho, é obrigatória a obtenção de autorização para cada viagem (Security Clearance) pelo(a) Contratado(a). Essa autorização é concedida pelo UNDSS, mediante recebimento das informações da viagem.

Nos casos em que o edital exija reuniões presenciais ou que o local de trabalho seja Brasília, o consultor de outra cidade que se candidatar à vaga deverá arcar com os custos das viagens, caso sejam necessárias. Na hipótese de o consultor entender a necessidade de visitas técnicas e/ou reuniões presenciais com a equipe do Projeto para conhecer o projeto, suas especificidades e o volume de trabalho associado à sua contratação, assim como viagens para apresentação de resultados, para levantamento de informações, se houver necessidade, esse também deverá arcar com os custos.

Atenta-se que, em caso de viagens pagas pelo projeto, o consultor deverá prestar contas, encaminhando os cartões de embarque e os comprovantes de participação nos compromissos para que a área técnica possa juntar ao processo.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer, se necessário, às expensas do(a)contratado(a).

CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS

Esta contratação será conduzida pelo PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo (seleção simplificada) e contratação na modalidade de *Individual Contract – IC*.

O processo de seleção será conduzido pelo PNUD e poderá ser interrompido a qualquer momento.

O Projeto não arcará com qualquer tipo de custo para subsidiar a participação de candidatos durante o processo de seleção.

De acordo com as regras das Nações Unidas, a contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, é permitida somente em condições especiais.

Os currículos devem ser enviados por e-mail, **até o dia 02/02/2026**, para prodoc.mgi@gestao.gov.br, devendo constar no título do e-mail “Edital nº 43/2025 - Consultor acessibilidade de sistemas.”